

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2014**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2014 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, GESTÃO, DO PREFEITO PEDRO TERCY BARBOSA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **ELÇO FLÁVIO DA SILVA**

PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1.º** - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo/2013 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o PROCESSO N.º. 7.476-4/2014 (4 volumes), sob a gestão do Prefeito PEDRO TERCY BARBOSA.

**Parágrafo único** - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na forma e no prazo da lei e consoante dispõe as normas estabelecidas no § 1º, do artigo 228, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com as seguintes determinações:

Que o Prefeito Municipal Senhor Pedro Tercy Barbosa atente aos procedimentos para aperfeiçoar o planejamento e execução das políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo, originário do Projeto de Decreto Legislativo n.º. 008/2014, discutido, votado e aprovado pelo Soberano Plenário do Parlamento Municipal, é promulgado pelo Presidente da Mesa Diretora nesta data, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2014.

**ELÇO FLÁVIO DA SILVA**

*RG nº. 07465084 – SSP/MT - CPF/MF nº. 850.124.081-87*

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA**